



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Diretoria Municipal de Educação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo : 09/2024DME

“Aquisição de produtos da agricultura familiar para merenda escolar”.

Ocaçu/SP. junho de 2024



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Diretoria Municipal de Educação.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
24/06/2024	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Ana Maria Marzola



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Diretoria Municipal de Educação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 1/2019.

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo Administrativo: 09/2024DME

Área Requisitante: Diretoria Municipal de Educação e Cultura.

Objeto: Aquisição de produtos da agricultura familiar.

2 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de produtos pela agricultura familiar está alinhada ao Plano Plurianual 2022/2025, lei municipal 1.943/2021 de 06 de dezembro de 2021. Uma vez que o recurso federal PNAE, já exige que 30% do repasse seja destinado a compra destes produtos.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado foi efetuado por 03 (três) empresas. A aquisição dos produtos mencionados neste Estudo Técnico Preliminar se apresenta, no cenário atual, como uma necessidade frequente e prioritária para administração. A escolha da modalidade chamada pública se justifica pela conveniência da aquisição de produtos da agricultura familiar com previsão de entregas parceladas. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Diretoria Municipal de Educação.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deve ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, priorizando os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas, conforme o art. 14, da Lei nº 11.947/2009.

A aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do PNAE, deverá obedecer ao cardápio planejado pelo nutricionista, observando as diretrizes da Resolução FNDE/CD nº6, de 08 de maio de 2020, e deverá ser realizada, sempre que possível, no mesmo ente federativo em que se localizam as escolas, priorizando os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

A alimentação escolar é direito dos alunos e dever do Estado e Município;

Os alimentos solicitados são importantes para uma dieta saudável, pois são fontes de micronutrientes, fibras e de outros componentes com propriedades funcionais.

No campo das políticas de alimentação e nutrição, a promoção do consumo de hortaliças e frutas ocupa posição de destaque dentre as diretrizes de promoção de alimentação saudável. Além da segurança alimentar proporcionada aos discentes, o PNAE oportuniza às iniciativas de compras públicas sustentáveis articuladas ao fortalecimento da agricultura familiar, democratizando e descentralizando as compras públicas e criando mercado para os pequenos produtores, fortalecendo e diversificando a economia local e valorizando as especificidades e os hábitos alimentares locais.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE é um eixo fundamental para a garantia da Segurança Alimentar e Nutricional no país, apoiado no emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo a utilização de alimentos variados, seguros e que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis;

Por todo o exposto, a Diretoria Municipal de Educação pretende utilizar a solução a ser escolhida como ferramenta legal de contratação dos serviços ora em debate, por meio de procedimento licitatório, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

5 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

GRUPO FORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- c. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- d. Prova de Regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço); e. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- g. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- h. Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples mediante apresentação dos originais para autenticação pela CPL ou por publicação Oficial.
- i. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- j. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- k. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- l. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

GRUPO INFORMAL DE AGRICULTORES FAMILIARES

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

FORNECEDOR INDIVIDUAL NÃO ORGANIZADO EM GRUPOS

- a. Cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

- b. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária), com a Inscrição Estadual iniciando com 110 e/ou 111 (cento e dez e/ou cento onze);
- c. Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;
- d. Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (de acordo com Anexo IV - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, da Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013).
- e. Prova de Regularidade (certidão) com a Fazenda Federal (Certidão da SRF e Certidão da Dívida Ativa - Procuradoria da Fazenda), ou Certidão Conjunta;
- f. Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- g. Certidão Negativa de Débitos Municipal (CNDM);
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i. Declaração de que os produtos ofertados, são de boa qualidade;
- j. Declaração de atendimento às exigências legais e regulatórias;
- k. Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria;

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Para a estimativa dos preços referenciais da contratação, foram utilizadas como parâmetros a pesquisa de preços realizada diretamente com potenciais fornecedores. Esta Municipalidade pretende utilizar Chamada Pública, objetivando alcançar melhor custo-benefício fazendo uso eficiente e eficaz do dinheiro público.

7 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os dados utilizados para estimar as quantidades foi baseado nas licitações dos anos anteriores e na quantidade de alunos matriculados na rede de ensino de Ocaçu.

Escola Estadual Professora Ermelinda Clarice Sanches (ano 2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE (B)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL (AXB)
01	Abóbora japonesa (cabotiã)	Kg	1000	R\$ 6,38	R\$ 6.380,00
02	Abobrinha brasileira	Kg	200	R\$ 7,18	R\$ 1.436,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

03	Alface crespa	Maço	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
04	Alface Americana	Maço	500	R\$ 6,64	R\$ 3.320,00
05	Banana nanica	Kg	2000	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
06	Batata doce	Kg	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
07	Beterraba	Kg	200	R\$ 8,25	R\$ 1.650,00
08	Cenoura extra	Kg	200	R\$ 9,72	R\$ 1.944,00
09	Cebolinha	Maço	350	R\$ 4,26	R\$ 1.491,00
10	Chuchu verde claro	Kg	200	R\$ 6,58	R\$ 1.316,00
11	Couve	Maço	200	R\$ 6,98	R\$ 1.396,00
12	Laranja pera	Kg	2000	R\$ 5,57	R\$ 11.140,00
13	Limão	Kg	200	R\$ 4,57	R\$ 914,00
14	Mamão formosa	Kg	150	R\$ 10,23	R\$ 1.534,50
15	Mandioca graúda sem casca	Kg	200	R\$ 8,07	R\$ 1.614,00
16	Maracujá azedo	Kg	200	R\$ 10,17	R\$ 2.034,00
17	Mel puro (embalagem sachê 10g) peso por kg	Kg	100	R\$ 56,77	R\$ 5.677,00
18	Melancia grauda	Kg	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
19	Ovos	30 unidades	100	R\$ 29,47	R\$ 2.947,00
20	Pepino japonês	Kg	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
21	Pimenta doce	Kg	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00
22	Pimentão vermelho	Kg	200	R\$ 22,08	R\$ 4.416,00
23	Pimentão verde	Kg	200	R\$ 12,40	R\$ 2.480,00
24	Pimentão amarelo	Kg	200	R\$ 20,67	R\$ 4.134,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

25	Repolho branco	Kg	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
26	Salsinha	Maço	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
27	Tomate maduro	Kg	1000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
28	Vagem	Kg	200	R\$ 18,18	R\$ 3.636,00
				Total:	R\$ 114.625,50

Emei Creche Professora Eloyde Rodrigues Caldeira (ano 2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE (B)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL (AXB)
01	Abóbora japonesa (cabotiã)	Kg	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
02	Abobrinha brasileira	Kg	150	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00
03	Alface crespa	Maço	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
04	Alface Americana	Maço	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
05	Banana nanica	Kg	2000	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
06	Batata doce	Kg	200	R\$ 5,22	R\$ 1.044,00
07	Beterraba	Kg	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
08	Cenoura extra	Kg	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00
09	Cebolinha	Maço	350	R\$ 4,26	R\$ 1.491,00
10	Chuchu verde claro	Kg	150	R\$ 6,58	R\$ 987,00
11	Couve	Maço	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
12	Laranja pera	Kg	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
13	Limão	Kg	150	R\$ 4,57	R\$ 685,50



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

14	Mamão formosa	Kg	200	R\$ 10,23	R\$ 2.046,00
15	Mandioca graúda sem casca	Kg	150	R\$ 8,07	R\$ 1.210,50
16	Maracujá azedo	Kg	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
17	Mel puro (embalagem em sachê 10g) peso por kg	Kg	00	R\$ 56,77	R\$ 00
18	Melancia grauda	Kg	1500	R\$ 4,12	R\$ 6.180,00
19	Ovos	30 unidades	200	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
20	Pepino japonês	Kg	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
21	Pimenta doce	Kg	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
22	Pimentão vermelho	Kg	150	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
23	Pimentão verde	Kg	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
24	Pimentão amarelo	Kg	150	R\$ 20,67	R\$ 3.100,50
25	Repolho branco	Kg	500	R\$ 5,92	R\$ 2.960,00
26	Salsinha	Maço	150	R\$ 4,51	R\$ 676,50
27	Tomate maduro	Kg	1000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
28	Vagem	Kg	150	R\$ 18,18	R\$ 2.727,00
				Total:	R\$ 91.991,00

Emef Professora Ignez Alves Rezende Silva (ano 2024)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE (A)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL POR UNIDADE (B)	VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL TOTAL (AXB)
01	Abóbora japonesa (cabotiã)	Kg	500	R\$ 6,38	R\$ 3.190,00
02	Abobrinha brasileira	Kg	150	R\$ 7,18	R\$ 1.077,00



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

03	Alface crespa	Maço	1000	R\$ 7,27	R\$ 7.270,00
04	Alface Americana	Maço	300	R\$ 6,64	R\$ 1.992,00
05	Banana nanica	Kg	2000	R\$ 8,55	R\$ 17.100,00
06	Batata doce	Kg	100	R\$ 5,22	R\$ 522,00
07	Beterraba	Kg	150	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
08	Cenoura extra	Kg	150	R\$ 9,72	R\$ 1.458,00
09	Cebolinha	Maço	300	R\$ 4,26	R\$ 1.278,00
10	Chuchu verde claro	Kg	150	R\$ 6,58	R\$ 987,00
11	Couve	Maço	150	R\$ 6,98	R\$ 1.047,00
12	Laranja pera	Kg	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
13	Limão	Kg	150	R\$ 4,57	R\$ 685,50
14	Mamão formosa	Kg	150	R\$ 10,23	R\$ 1.534,50
15	Mandioca graúda sem casca	Kg	500	R\$ 8,07	R\$ 4.035,00
16	Maracujá azedo	Kg	150	R\$ 10,17	R\$ 1.525,50
17	Mel puro (embalagem em sachê 10g) peso por kg	Kg	200	R\$ 56,77	R\$ 8.515,50
18	Melancia grauda	Kg	1000	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00
19	Ovos	30 unidades	200	R\$ 29,47	R\$ 5.894,00
20	Pepino japonês	Kg	1000	R\$ 6,28	R\$ 6.280,00
21	Pimenta doce	Kg	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
22	Pimentão vermelho	Kg	150	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00
23	Pimentão verde	Kg	150	R\$ 12,40	R\$ 1.860,00
24	Pimentão amarelo	Kg	150	R\$ 20,67	R\$ 3.100,50



Município de Ocauçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocauçu Cidade Amiga ”

25	Repolho branco	Kg	200	R\$ 5,92	R\$ 1.184,00
26	Salsinha	Maço	200	R\$ 4,51	R\$ 902,00
27	Tomate maduro	Kg	1000	R\$ 11,13	R\$ 11.130,00
28	Vagem	Kg	150	R\$ 18,18	R\$ 2.727,00
				Total:	R\$ 98.474,00

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

A estimativa do valor da contratação é de **R\$ 305.090,50**.

9 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as especificidades do presente objeto a demanda será parcelada, haja visto, se comprovarem ser técnica e economicamente viável, com vistas a propiciar o melhor aproveitamento do mercado e a ampliação da competitividade. Considerando que os itens são divisíveis além de tratar-se de alimentos com peculiaridades perecíveis. A solução foi parcelada em itens separados, tendo em vista que o parcelamento da solução é a regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Através de chamada pública para agricultura familiar tem como principais resultados



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

pretendidos:

- Estimular e fortalecer a produção da agricultura familiar, proporcionando oportunidades de comercialização direta dos produtos locais para as escolas.
- Incentivar a oferta de alimentos diversificados e de qualidade, contribuindo para uma alimentação mais saudável e equilibrada para os estudantes.
- Gerar impacto positivo na economia local, uma vez que a compra direta de alimentos da agricultura familiar contribui para o desenvolvimento econômico das comunidades rurais.
- A oferta de refeições nutritivas e saborosas provenientes da produção local pode contribuir para a redução da evasão escolar, pois a alimentação adequada está diretamente ligada ao desempenho escolar.
- A diversificação da oferta de alimentos proporciona oportunidades para a educação.

12 – PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada e o objeto.

13 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação dos produtos da agricultura familiar para a merenda escolar, conforme estabelecido pela legislação, deve atender a critérios específicos relacionados à qualidade dos alimentos, sustentabilidade e impactos ambientais. Algumas considerações importantes incluem: Certificar-se de que os alimentos fornecidos atendam aos padrões nutricionais adequados para a faixa etária dos estudantes. Preferência por alimentos frescos e minimamente processados, promovendo uma alimentação saudável, priorizar alimentos locais e sazonais com o intuito de apoiar a economia local, incentivar práticas agrícolas com métodos de preservação do solo e da água. Conscientização dos estudantes para práticas de sustentabilidade. Garantir o cumprimento de todas as exigências legais relacionadas à aquisição de alimentos, incluindo as normas sanitárias e de qualidade. Os principais impactos ambientais dos produtos adquiridos, podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes, ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. A aquisição deve considerar as consequências ambientais, sociais e econômicas de: Projeto; uso de materiais não renováveis; fabricação e métodos de produção, logística, prestação de serviços; uso, operação, manutenção, reutilização; opções de reciclagem; disposição, e as capacidades dos fornecedores para resolver essas consequências em toda a cadeia de abastecimento. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção na indústria, as empresas deverão atentar para as práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as leis e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte eo armazenamento.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

Diretoria Municipal de Educação.

14 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado com o objetivo de contratar agricultor rural para o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar dos educandos da rede de ensino do Município de Ocaçu.

A Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, em seu Art. 14 determina que do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento) deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar, priorizando-se os agricultores familiares locais.

Este ETP está de acordo com a legislação vigente, diante de todas as descrições mencionadas nesse documento, sobre o direito a receber alimentação escolar gratuita e de boa qualidade, que assegure a integridade física, moral e intelectual do educando, neste sentido, opinamos pela viabilidade técnica e econômica da presente contratação, dentro dos moldes estabelecidos no presente estudo.

Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável necessária e adequada para suprir as necessidades da Diretoria Municipal de Educação de Ocaçu.

15 – ANEXOS

Não há anexos.



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516

CEP 17.540-000 - O C A U Ç U / S P - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP

Marli Hisae Mitsunaga Hatao Vieira

Nutricionista CRN 3 30394

Autoridade Competente

Ana Maria Marzola

Diretora Municipal de Educação



Município de Ocaçu

Av. Celeste Casagrande, n.º 204 - Fones: (14) 3475-1204 - Fax: 3475-1516
CEP 17.540-000 - OCAÇU / SP - CNPJ: 44.482.248/0001-01

“ Ocaçu Cidade Amiga ”

16 – RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP E APROVAÇÃO

Responsáveis pela Elaboração do ETP

Marli Hisae Mitsunaga Hatao Vieira

Nutricionista CRN 3 30394

Autoridade Competente

Ana Maria Marzola

Diretora Municipal de Educação